



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 377/1997

### AUTORIZA COMPRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir: um caminhão basculante (caçamba), um rolo compactador, uma ensiladeira e um tanque para distribuição de adubo orgânico.

Art. 2º - Todas estas compras serão precedidas do processo licitatório conforme determina a legislação específica.

Art. 3º - O tanque de distribuição do adubo orgânico e a ensiladeira serão novos enquanto o caminhão e o rolo compactador poderão ser usados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de março de 1997.

---

RUDI ALOISIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL